



Prefeitura Municipal de Andradás, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

MINUTA DA PROPOSTA DE JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Andradás

Colenda Câmara,

Tem o presente projeto de lei complementar o condão de adequar a Lei Complementar de número 196/2019 porque em sua redação original constou, equivocadamente, número de lei com erro.

A correta alteração da legislação com base da Lei Complementar é necessária para que as competências sejam corretamente dispostas na legislação e suprima qualquer dúvida que possa existir.

Diante do exposto, encaminho aos Nobres edis o presente Projeto de Lei, para que a legislação necessária seja efetivada.

assinado eletronicamente

Rodrigo Aparecido Lopes

Prefeito Municipal